



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

24 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição Nº 464

DECRETO N.º 137/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.359,42 (Um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31775 - SEAB- Recuperação de Estradas Rurais	1.359,42

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 31775 - SEAB - Recuperação de Estradas Rurais, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

24 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição Nº 464

DECRETO N.º 139/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2012	Manutenção da Tributação	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários	2.600,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte 1000 - Recursos Ordinários, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Novembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito